



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2018

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratação temporária em atendimento à demanda Secretaria Municipal Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Cultura, Esporte Lazer Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2018, POR ATÉ 90 DIAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1209 DE 22 DE JULHO DE 2014.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no Anexo I deste Edital, em atendimento, em caráter precário, à demanda da Secretaria Municipal Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Cultura, Esporte Lazer Turismo e Secretaria Municipal de Educação nos termos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

1.2 - Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5% (cinco) das vagas por cargo, para portadores de necessidades especiais.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Cultura, Esporte Lazer Turismo e Secretaria Municipal de Educação fundamentação legal constante do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Cultura, Esporte Lazer Turismo e Secretaria Municipal de Educação atestando a necessidade de contratação temporária para o cargo constante no Anexo I, visto que a paralisação dos



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços realizados pelo mesmo, traria prejuízos incalculáveis aos serviços públicos essenciais existentes no município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 01 de 23 de maio de 2003;

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 – A comprovação da experiência no exercício do cargo, conforme o caso, ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e de cópia do contrato para o servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

4.5 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

5.1.3 - comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Rio Doce, sala do arquivo, no endereço sito na Rua Antônio Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.

Período: 18/01/2018 a 24/01/2018.

Horário: 14h às 16h.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público de educação.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 01/02/2018 por até 90 dias, nos termos do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação o maior tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública do Município de Rio Doce. Caso o vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação, serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

9.3 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.3.2 – sorteio em ato público

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.1.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

10.1.2- observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.2 - O pessoal contratado não poderá:

10.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

10.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

10.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

10.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

10.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Rio Doce, 17 de Janeiro de 2018.

Mauro Pereira Martins

Assina por delegação do decreto 1496/2018

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Nº Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Auxiliar de Serviços	Cargo	1	-	1
02	Pedreiro	Cargo	3	-	3
03	Vigia	Cargo	1	-	1
04	Jardineiro	Cargo	1	-	1
05	Monitor Escolar	Cargo	1	-	1

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
1	Auxiliar de Serviços	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
02	Pedreiro	R\$ 1.254,22	Formação escolar e qualificação mínima: Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado.
03	Vigia	R\$ 1.101,52	Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
04	Jardineiro	R\$ 1.041,28	4ª Série do Ensino fundamental
05	Monitor Escolar	R\$ 956,14	Curso Médio de Magistério (Normal de Nível médio), ou Curso Normal de nível Superior ou Curso de Pedagogia.

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
	<ul style="list-style-type: none"> • Executar serviços de limpeza e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da unidade; • Efetuar reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas;

Auxiliar de Serviços	<ul style="list-style-type: none">• Executar eventualmente atividades de vigilância patrimonial;• Zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da unidade em que presta serviços, bem como pelas condições de higiene;• Controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos na unidade de sua lotação;• Prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.;• Auxiliar em trabalhos gerais de medição;• Produzir artefatos em geral, de conformidade com as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública;• Executar outras tarefas afins.
Pedreiro	<ul style="list-style-type: none">• Construir paredes, muros e alicerces e implantar telhados;• Revestir paredes, tetos e pisos com materiais específicos;• Executar serviços de manutenção e reformas de prédios, calçadas e outros;• Zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins.
Vigia	<ul style="list-style-type: none">• cuidar do patrimônio público municipal designado, realizando ronda diurna e/ou noturna nas dependências dos prédios;• percorrer sistematicamente as dependências, inspecionando-as em horários intercalados e verificando se não ocorreu nenhum fato estranho;• verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão corretamente fechados;• controlar a entrada e a saída de veículos;• acionar, imediatamente, os órgãos de segurança (polícia) em casos mais problemáticos;• realizar demais objetivos afins.
Jardineiro	<ul style="list-style-type: none">• Realizar os serviços de paisagismo, limpeza e manutenção de praças e jardins públicos, bem como de plantas e ornamentações de prédios públicos; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Monitor Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços gerais de auxílio à Professores em sala de aula e no exercício das atividades de magistério. Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
-----------------	---

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	17/01/2018
Data limite para entrega dos documentos do candidatos	24/01/2018
Verificação de documentos	25/01/2018
Divulgação resultado preliminar	26/01/2018
Prazo para interposição de eventuais recursos	29/01/2018
Julgamento de recursos	30/01/2018
Divulgação resultado definitivo	31/01/2018